

SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE

PREGÃO

Nr. 0001/2009 - PR

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 1/25

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta.....[13.1301.10.301.0007.2039.33900000]  
Órgão.....[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]  
Unidade Orçament..[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]  
Projeto/Atividade.[MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE]  
Elemento Despesa..[medicamentos]  
Mod. Aplicação....[APLICAÇÕES DIRETAS]  
Fonte de Recurso..[02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impo  
Destinação.....[000013 - Farmácia Básica]

ENTREGA DO PROTOCOLO

Até o dia: 07/05/2009 Hora: 14:00

ABERTURA

Dia: 07/05/2009 Hora: 14:00

CERTIDÕES

[ ] INSS [ ] MUNICIPAL [ ] UNIÃO  
[ ] FEDERAL [ ] FGTS  
[ ] ESTADUAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICÍPIO**

**FAZ PARTE DO EDITAL:** Os constantes da Obrservação

Convidamos Va. Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) abaixo, a fim de participar da licitação, avaliada pelo menor preço unitário.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI  
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA  
Presidente Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

NADIA INEZ FORESTI  
Secretário Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

SABRINA FRANCISCA ROMANI  
Membro Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009

Data....: 08/04/2009

Folha: 2/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO 50 mg /5ml 120ml XAROPE	UND	600			
2	ACEBROFILINA PEDIATRICO 25mg/5ml/120 ml XAROPE	UND	400			
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO FRASCO	UND	300			
4	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO FRASCO	UND	300			
5	ACICLOVIR 400 mg COMPRIMIDO	UND	4000			
6	ACICLOVIR 5% 10 mg CREME	UND	500			
7	ACIDO ACETIL SALISILICO 100mg COMPRIMIDO	UND	20000			
8	ACIDO ACETIL SALISILICO 500mg COMPRIMIDO	UND	10000			
9	ACIDO FOLICO 5 mg COMPRIMIDO	UND	1000			
10	ACIDO MUCOPOLISSACARDIO-POLISSULFURICO 500 mg	UND	300			
11	AGEDERME FRASCOS	UND	24			
12	AGUA DE MELISSA 100 ML FRASCOS	UND	1000			
13	ALBENDAZOL 40 mg /ml SUSPENSÃO	UND	200			
14	ALPRAZOLAN 0,5 mg COMPRIMIDO	UND	6000			
15	AMINOFILINA 100mg COMPRIMIDO	UND	20000			
16	AMINOFILINA AMPOLA	UND	600			
17	AMIODORONA 200 MG COMPRIMIDO	UND	10000			
18	AMITRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	UND	10000			
19	AMOXILINA 250 mg + ACIDO CLAVULANICO 62,5 mg	UND	500			
20	AMPICILINA 250 mg/ml SUSPENSÃO	UND	100			
21	AMPICILINA 500 mg COMPRIMIDO	UND	10000			
22	ANLODIPINO 5 mg COMPRIMIDO	UND	8000			
23	AZITROMICINA SUSP. PEDIATRICO 600 mg/ ml FRASCOS	UND	100			
24	BENZIL PENICILINA 120 UI	UND	200			

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 3/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	BENZIL PENICILINA 400 UI AMPOLAS	UND	200			
26	BENZIL PENICILINA 600 UI AMPOLAS	UND	200			
27	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO	UND	50			
28	BIOFRUTOSE AMPOLA	UND	60			
29	BLOQUEADOR SOLAR EPS 60 FRASCO	UND	100			
30	BROMETO DE IPATROPIO 0,025% FRASCOS	UND	200			
31	BROMETO N-BUTILESCOPALINA+DIPIRONA SODICA COMP.	UND	15000			
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg / ml FRASCOS	UND	200			
33	CAPTOPRIL 25mg COMPRIMIDO	UND	60000			
34	CARBAMAZEPINA 100ml FRASCO	UND	100			
35	CARBAMAZEPINA 200mg COMPRIMIDO	UND	6000			
36	CARBONATO DE LITIO 300mg COMPRIMIDO	UND	600			
37	CEAFTRIAXONA 1 g IM INJETAVEL	UND	600			
38	CEDILANIDE(DESLANOSIDEO) 0,2 mg / ml AMPOLA 2 ml	UND	10			
39	CEFALEXINA SUSP. 250 mg / 5ml FRASCO	UND	600			
40	CERUMIN ( BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA) 0,04% + 14% SOL. OTOLOGICA	UND	200			
41	CETOCONAZOL 200mg CO PRIMIDO	UND	6000			
42	CETOCONAZOL USO TOPICO 2%/30 gr POMADA	UND	1000			
43	CETOPROFENO IM 50mg AMPOLA	UND	15000			
44	CICLO 21 COMPRIMIDO	CAR	0			
45	CIMETIDINA 150 mg /ml AMPOLA 2ml	UND	400			
46	CIMETIDINA 200mg COMPRIMIDO	UND	3000			
47	CINARIZINA 75 mg COMPRIMIDO	UND	15000			
48	CIPRANE 0,35mg COMPRIMIDO	CAR	400			

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 4/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	CITRATO DE ARFENADRINA 35 mg + 300mg DE DIPIRONA E 50 mg DE CAFEINA ( DORFLEX) COMPRIMIDO	UND	10000			
50	CLORANFENICOL 10 ml COLIRIO	UND	400			
51	CLORETO DE POTASIO 10 ml/ 10% AMPOLA	UND	20			
52	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA	UND	10			
53	CLORIDRAO DE TRAMADOL 100mg / ml	UND	100			
54	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 mg COMPRIMIDO	UND	7000			
55	CLORIDRATO DE HIPERIDENO 2mg COMPRIMIDO	UND	3000			
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA +EPINEFRINA 2% /1:200.000 AMPOLA DE 20 ML	und	40			
57	CLORIDRATO DE LIDOCAINA CONSTRITOR COM VASO 2%/ 20mL FRASCOS	UND	10			
58	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO CONTRITOR 2% /20ml FRASCO	UND	100			
59	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100mg COMPRIMIDO	UND	4000			
60	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 mg COMPRIMIDO	UND	3000			
61	cloridrato de tramadol 100 mg/ml ampola	und	100			
62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg COMPRIMIDO	UND	2000			
63	CLORPROMAZINA 100mg COMPRIMIDO	UND	2000			
64	CLORPROMAZINA 25mg COMPRIMIDO	UND	1000			
65	COMPLEXO B AMPOLA	UND	260			
66	CONTRACEPT 150mg/ml AMPOLA	UND	400			
67	CONTRACEPT 50mg /ml AMPOLA	UND	400			
68	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52mg/ml AMPOLA	UND	120			
69	DELTAMETRINA 20mg/ml -100ml AMPOLA 20mL	UND	100			
70	DELTRAMETRINA SHAMPOO 20mg/100ml FRASCO	UND	100			
71	DEXACITONEURIN (DEXAMETESONA 4mg+VITAMINA B1 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12+ CLORIDRATO DE PROCAINA 50mg) 4mg+50mg AMPOLA	UND	3000			

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 5/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EMBALAGEM COM TRESAMPOLAS					
72	DEXAMETASONA 0,1%/10g CREME/ BISNAGA	UND	600			
73	DEXAMETASONA 0,5mg / ml ELIXIR 120 ml	UND	300			
74	DEXAMETASONA 2mg /2ml AMPOLA	UND	300			
75	DEXAMETASONA 4 mg/1ml AMPOLA	UND	300			
76	DIAZEPAM 10mg / 2ml AMPOLA	UND	200			
77	DICLOFENACO DE SODIO 75 mg / 3ml AMPOLA	UND	400			
78	DICLOFENACO DIETILAMONICO GEL	UND	200			
79	DIEZEPAM 10mg COMPRIMIDO	UND	10000			
80	DIGOXINA 0,25mg COMPRIMIDO	UND	14000			
81	DIMETICONA+HAMATROPINA 150mg/ml FRASCOS	UND	600			
82	DIPIRONA 10ml 500mg/ml GOTAS	UND	3000			
83	DIPIRONA 20ml 500mg/ml GOTAS	UND	1500			
84	DIPROSPAN, DEPROPIONATO ( BETAMETASONA 5mg + 2mg BETAMETASONA( FOSFATO DISSODICO))	UND	200			
85	DOXAZOSINA 2mg COMPRIMIDO	UND	8000			
86	DROPROPIZINA ADULTO 3mg/ml XAROPE	UND	200			
87	dropropizina pediatrico 1,5mg/ml XAROPE	UND	200			
88	DUOVENT SPRAY (BROMETO DE IPRATROPIO RAMIDRATO DE FENOTEROL) 0,04/0,1mg/ml FRASCOS	UND	200			
89	ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO	UND	30000			
90	EQUILID 200mg COMPRIMIDO	UND	2000			
91	ERITROMICINA 250mg COMPRIMIDO	UND	600			
92	ESPIRONOLACTONA 25 mg COMPRIMIDO	UND	2000			
93	ESPIRONOLOACTONA 100mg COMPRIMIDO	UND	1000			

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009

Data....: 08/04/2009

Folha: 6/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 mg CREME / BISNAGA	UND	100			
95	FENITOINA 100mg COMPRIMIDO	UND	200			
96	FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO	UND	200			
97	FENOBARBITAL 4% XAROPE 20mL FRASCO	UND	50			
98	FIBRASE(FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLOROFENICOL)  LUI+666UI+10mg BISNAGA 30g	UND	100			
99	FLUOXETINA 20mg COMPRIMIDO	UND	20000			
100	FUROSEMIDA 20mg/2ml AMPOLA	UND	50			
101	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO	UND	10000			
102	GLIBENCLAMIDA 5mg COMPRIMIDO	UND	5000			
103	GLICOSE 50% 10ml AMPOLA	UND	50			
104	GLIMEPIRIDA 5mg COMPRIMIDO	UND	2000			
105	HALOPERIDOL 20ml 100mg/ml FRASCO	UND	40			
106	HALOPERIDOL 5mg COMPRIMIDO	UND	3000			
107	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg COMPRIMIDO	UND	20000			
108	HIDROCLOROTIAZIDA 50mg COMPRIMIDO	UND	10000			
109	HIDROCORTIZONA 50mg AMPOLA	UND	50			
110	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml FRASCOS	UND	500			
111	IBUPROFENO 300mg COMPRIMIDO	UND	10000			
112	IBUPROFENO GOTAS FRASCO	UND	800			
113	IMIPRAMINA 25mg COMPRIMIDO	UND	6000			
114	IODETO DE POTASSIO 13,3 mg/ml FRASCOS	UND	50			
115	IVERMECTINA 6mg COMPRIMIDO	UND	600			
116	KAOMAGMA 120 ml FRASCO	und	100			
117	LOPERAMIDA 2 mg COMPRIMIDO	UND	600			

**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 7/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	LORATADINA 5mg /ml FRASCO	UND	100			
119	lumigan colirio (bimatoprost topico) frasco 3ml	UND	24			
120	MALEATO DE DEXCLORFERAMINA 2mg COMPRIMIDO	UND	8000			
121	MAXITROL COLIRIO (DEXAMETASONA 0,1%+ NEOMECINA0,35% + SULFATO DE POLOMIXINA) 0,1%+0,35% FRASCO	UND	100			
122	METFORMINA 500mg COMPRIMIDO	UND	3000			
123	METFORMINA 850 mg COMPRIMIDO	UND	3000			
124	METILDOPA 250mg COMPRIMIDO	UND	10000			
125	METILDOPA 500mg COMPRIMIDO	UND	10000			
126	METOCLOPRAMIDA 10mg COMPRIMIDO	UND	1000			
127	METOCLOPRAMIDA 10mg/2ml AMPOLA	UND	200			
128	METOCLOPRAMIDA 4mg/ml FRASCO	UND	100			
129	METRONIDAZOL 40mg / ml FRASCO	UND	300			
130	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500mg/5g CREME BISNAGA	UND	200			
131	METRONIDAZOL250mg COMPRIMIDO	UND	5000			
132	N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/ml 500mg/ml AMPOLA	UND	600			
133	N-BUTILESCOPOLAMINA + PARACETAMOL COMPRIMIDO	UND	100			
134	N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg/1ml BISNAGA	UND	100			
135	N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/1mL AMPOLA	UND	10			
136	NEOMICINA POMADA 5mg/g BISNAGA	UND	300			
137	NIMESULIDA 100mg COMPRIMIDOS	UND	10000			
138	NISTATINA 10ml 1000.000 UI/ml SUSPENSAO ORAL	UND	500			
139	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/1g CREME BISNAGA	UND	100			
140	NITRATO DE PRATA 2%500g FRASCO	UND	40			
141	NITRENDIPINO 10mg COMPRIMIDO	UND	2000			

**SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
 RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
 CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009  
 Data....: 08/04/2009

Folha: 8/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	NITRUFURANTOINA 100mg COMPRIMIDOS	UND	200			
143	NORESTITERONA 0,35 mg CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS	car	200			
144	NORFLOXACINO 400mg CO PRIMIDO	UND	5000			
145	NOTUS ADULTO (PARACETAMOL+DIFENIDRAMINA+PSEUDOFEDRINA+DROPROPISINA) FRASCO	UND	200			
146	NOTUS PEDIATRICO (PARACETAMOL+DIFENIDRAMINA+PSEUDOFEDRINA+DROPROPISINA) FRASCO	UND	200			
147	OLEO MINERAL FRASCO	UND	200			
148	OMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO	UND	3000			
149	OMEPRAZOL 40mg / ml AMPOLA	UND	100			
150	OTOCINALAR	UND	200			
151	OZONIL AMPOLA	UND	200			
152	PARACETAMOL +BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA COMPRIMIDO	UND	4000			
153	PARACETAMOL 500mg COMPRIMIDO	UND	10000			
154	PARACETAMOL 750mg COMPRIMIDO	UND	10000			
155	PAROXETINA 20mg COMPRIMIDO	UND	3000			
156	PIROXICAN 20mg COMPRIMIDO	UND	10000			
157	PREDENISONA 20mg COMPRIMIDO	UND	15000			
158	PREDNISONA 5mg COMPRIMIDO	UND	10000			
159	PROMETAZINA 25mg COMPRIMIDO	UND	3000			
160	PROMETAZINA 50mg/ 2ml AMPOLA	UND	100			
161	PROPANOLOL 40mg COMPRIMIDO	UND	2000			
162	PYR-PAM (POMOATO DE PIRVINIO) 50mg/5ml SUSPENSÃO	UND	50			
163	RANITIDINA 150mg COMPRIMIDO	UND	6000			



**SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

**PREGÃO**

**Nr. 0001/2009 - PR**

Processo: 0004/2009

Data....: 08/04/2009

Folha: 9/25

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	RISPERIDONA 2mg COMPRIMIDO	UND	600			
165	RISPERIDONA 1mg COMPRIMIDO	UND	4000			
166	SALBUTAMOL XAROPE 100ml 25mg/2ml FRASCO	UND	100			
167	SULFAMETOXAZOL 200mg + TRIMETROPRIMA 40mg 200mg+40mg SUSPENSAO	UND	200			
168	SULFAMETOZANOL 400mg + TRIMETROPRIMA 400mg+80mg COMPRIMIDO	UND	2000			
169	SULFATO DE GENTAMICINA 160mg/2ml AMPOLA	UND	50			
170	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 mg/1mL XAROPE	UND	200			
171	SULFATO FERROSO 25mg /ml GOTAS	UND	100			
172	VALERINA EXTRATO SECO 50mg COMPRIMIDO	UND	6000			
173	VALPROATO DE SODIO 500mg COMPRIMIDO	UND	1000			
174	VERAPAMIL 80 mg COMPRIMIDO	UND	1000			
175	LUBRIFICANTE OCTALMICO COLIRIO FRASCO DEXTRANO 70 0,1% HIPROMELOSE 0,3 %	FRA	200			
176	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COM	6000			
177	CLORIDRATO TAMPONADO 50 mg/ml AMPOLA	UND	60			
178	AMIODARONA 200 mg POMADA	UND	10000			
179	ADRENALINA 1G/ML AMPOLA	UND	20			
180	ANTITANOL COMPRIMIDOS	UND	2000			
181	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 mg	UND	3000			
					TOTAL:	

SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE

PREGÃO

Nr. 0001/2009 - PR

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 10/25

Forma de Reajuste.....: Não Há  
Data base do reajuste..:   
Condições de pagamento: Em até dez dias da Apresentação e Entrega  
Validade da proposta..: 07/06/2009  
Prazo de entrega.....: Até 30/12/2009  
Local de entrega.....: Posto na Prefeitura

LAJEADO GRANDE, 08 de abril de 2009.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI  
Prefeito Municipal

GILSON DA SILVA  
Presidente Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

NADIA INEZ FORESTI  
Secretário Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

SABRINA FRANCISCA ROMANI  
Membro Comissão de Licitações  
Decreto nº 001/2009

Forneceremos o objeto desta licitação:  
materiais e/ou serviços licitados,  
nas condições acima especificadas.

LAJEADO GRANDE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O B S E R V A Ç Õ E S**

1. PREÂMBULO

1.01 - O Município de Lajeado Grande através do FMS, por seu Prefeito Municipal Senhor ZENO JAIRO ZMIJEVSKI, TORNA PÚBLICO que, de acordo com Decreto n. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas e o Decreto Municipal n. 041 de 25 de maio de 2006, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item global (lote), nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.02 - No endereço Rua Vitória, 503, Centro, Lajeado Grande, junto ao setor de protocolo, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às 14h00min do dia 07 de maio de 2009, e abertura dos envelopes de propostas no mesmo dia às 14h00min, na sala do presidente Comissão Permanente de Licitações;

1.03 - O início da abertura dos envelopes 001 - PROPOSTA DE PREÇO, dar-se-á às 14h00min do dia 07 de maio de 2009, no mesmo endereço indicado no sub item 1.02, após o recebimento dos credenciais será efetuado a abertura das propostas, comparado os preços cotados e aberto os lances verbais, chegando-se ao vencedor, depois proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos envelopes 002 - HABILITAÇÃO, contendo os documentos de habilitação.

## 2. OBJETO

2.1- Constitui objeto deste Pregão Presencial, a aquisição de Medicamentos para manutenção da Unidade Municipal de Saúde, conforme consta nos itens deste Edital.

2.2 - O proponente vencedor, obriga-se pela entrega dos produtos em que por ventura for vencedor, colocando-os 'a disposição da prefeitura no endereço especificado, dentro das condições prevista no item 2.3

2.3 - A entrega do objeto contratado deverá ser efetivada de forma parcelada, mediante requisição, e, dentro das quantidades previstas na requisição, de acordo com as necessidades diárias da Prefeitura Municipal.

2.4 - Os produtos somente serão aceitos, após constatado no local da entrega, se a quantidade e qualidade entregue está de acordo com o solicitado

2.5 - O valor estimado para a aquisição dos objetos, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Os Proponentes deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

3.2- Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pela hipótese prevista no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

e) O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Municipal.

g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 12/25

com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, no setor de protocolo ou na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Lajeado Grande  
FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Rua Vitória, 503 - Centro.  
Sala de reuniões do Departamento de Compras  
Data: 07/05/2009, até às 14h00min.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 0001/2009  
ENVELOPE n. 0001 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL/FMS n.0001/2009  
ENVELOPE n.0002 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 13/25

#### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilidade" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

#### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, realizado sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

6.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

6.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.5 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

6.6 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilidade.

#### 7 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 - As propostas de preços (envelope n.001) deverão ser datilografadas, impressas, manuscrita ou preenchida no próprio edital, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com

respectiva assinatura;

c) Data;

d) Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

e) Prazo de validade da proposta mínimo de trinta (30) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

7.2 - O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, encargo, embalagens e demais encargos que por ventura possam existir, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

7.3 - Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

#### 8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo III.

8.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do Anexo IV.

8.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Certificado de Registro Cadastral), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais,

expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.9 - Alvará de funcionamento ou documento equivalente.

8.2.10 - Poderá ser substituída a documentação de habilitação pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande: Na condição de validade do C.R.C. apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Lajeado Grande, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

8.2.11 - Serão aceitos documentos tirados via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos retirados via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidade, se assim achar necessário, ficando sua validade vinculada a esta consulta ou a diligência pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

8.2.12 - Os Documentos que não constar a validade expressa, considerar-se-á como sendo de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO:

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.2 - Da Classificação das Propostas

9.2.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

9.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e

aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor oferta.

9.2.4 - Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 - Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.2.6 - A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.3 - Dos Lances Verbais:

9.3.1 - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

9.3.2 - Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

9.3.3 - Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

9.3.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.3.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a



conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.4 - Do Julgamento:

9.4.1 - O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço ofertado.

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.3 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.7 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.4.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.4.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9.4.11 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar

intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

9.4.12 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

#### 10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

10.1 - Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal.

#### 11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 12. CONTRATO:

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 19/25

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em Anexo, e da proposta aceita.

12.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

12.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 13. DO PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até dez (10) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

13.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 14. DAS PENALIDADES:

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

14.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura o Município de Lajeado Grande poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

14.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a

contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.3 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Lajeado Grande, pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no preambulo.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:

16.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Pregão;

16.2 - Entregar os produtos no prazo estipulado e conforme especificado no Edital;

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilidade apresentados na Sessão.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 21/25

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6 - É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.10 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (49) 3355.0012 - fax (49) 3355.0012, informando o número da licitação.

#### 18. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

18.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação.

#### 19 - DA DIVULGAÇÃO

19.1 - O meio de divulgação de todos os atos deste edital, para conhecimento e intimações dos proponentes e demais interessados, será o Mural Público da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, fixado no acesso de entrega da Prefeitura Municipal.

#### 20 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Lei Complementar n. 123 de 15 de dezembro de 2006

20.1 - Os proponentes para beneficiar-se da Lei Complementar n.

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 22/25

123 de 15 de dezembro de 2006 deverão comprovar a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da respectiva legislação.

20.2 - Com relação a apresentação da documentação, se houve entre os proponentes alguma ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas poderão valer-se do disposto no Art. 42 e 43 da Lei Complementar n. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

20.3 - No julgamento dar-se-á o direito de preferência a ME - Micro Empresa ou EPP - Empresas de Pequeno Porte, sendo obedecido os critérios dos Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### 21. DO FORO:

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

#### 22. ANEXOS DO EDITAL:

22.1 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo II - Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo IV - Declaração de não empregabilidade de menores;
- f) Anexo V - Minuta de Contrato;

#### ANEXO I

##### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ n. , com sede à . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Lajeado Grande (SC), praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE

PREGÃO

Nr. 0001/2009 - PR

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009  
Data....: 08/04/2009

Folha: 23/25

Local, data

assinatura, do representante legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . ,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no  
presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Lajeado Grande  
FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Pregão Presencial/FMS n. 0001/2009

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . ,  
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos  
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a

SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE

PREGÃO

Nr. 0001/2009 - PR

CNPJ: 10.460.008/0001-94  
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO  
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009

Data....: 08/04/2009

Folha: 24/25

idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial/FMS sob n. 0001/2009, instaurado por esse Município de Lajeado Grande, SC, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal.



SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO GRANDE

PREGÃO

Nr. 0001/2009 - PR

CNPJ: 10.460.008/0001-94

RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO

CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo: 0004/2009

Data....: 08/04/2009

Folha: 25/25

R E C I B O

Recebemos a documentação com as informações necessárias  
para participar do Processo Licitatório acima.

LAJEADO GRANDE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

83.305.235/0042-97